CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Projeto de Lei nº. 075/2020 Em, 14 de setembro de 2020.

"Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Miguel do Guaporé para o mandato de 2021-2024 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.°. A partir de 1.º de janeiro de 2021 o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3.º O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4.º Os valores constantes nos artigos 1.º, 2.º e 3.º poderão ser reajustados anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, de acordo com o utilizado para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 4.º combinado com o artigo 37, X, ambos da Constituição Federal.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor em 1.º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de setembro de 2020.

Sebastião Carneiro
Presidente/CMSMG

Adilson dos Santos
Primeiro Vice-Presidente

Leandro de Santana
Primeiro Secretário